PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando que o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.430.243,67 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319013 - Obrigações Patronais	27.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319013 - Obrigações Patronais	30.000,00
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.549.910,34
40.90.10.302.0036.2.122	Manutenção do Hospital da Mulher	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	698.333,33

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.453.138,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.453.138,01

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 6.883.381,68 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	319004 - Contratação por Tempo Determinado	43.399,64
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	319013 - Obrigações Patronais	2.242,67
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	119,65
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	339049 - Auxílio Transporte	818,89
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	8.464,99
40.01.10.122.0034.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	22.474,72
40.01.10.122.0034.2.090	Atendimento das Sentenças Judiciais	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	197.337,03
40.01.10.122.0034.2.090	Atendimento das Sentenças Judiciais	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.950,01
40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	339030 - Material de Consumo	177.781,00
40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.535,60
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	1.516,44
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	319013 - Obrigações Patronais	7.982,53
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.734,87
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	659,45
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	339046 - Auxílio Alimentação	2.470,00
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	339049 - Auxílio Transporte	803,42
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	103.186,74
40.40.10.304.0035.2.091	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	341,50
40.70.10.122.0034.2.096	Manutenção de Sistema e Infraestrutura Tecnológica	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	36.352,00
40.70.10.122.0034.2.097	Manutenção do Departamento de Gestão Estratégica	339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	8.500,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351.889,11
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.268,50
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339046 - Auxílio Alimentação	19.320,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339049 - Auxílio Transporte	4.013,60
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	592.721,92
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	51.814,33
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	319004 - Contratação por Tempo Determinado	6.712,96
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286.266,91
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	319013 - Obrigações Patronais	7.524,90
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.182,46
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.394,05
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.903,35
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	339046 - Auxílio Alimentação	5.090,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	339049 - Auxílio Transporte	832,43
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	72.957,89
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	17.721,08
40.80.10.302.0036.2.100	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	3.800,00
40.80.10.302.0036.2.101	Manutenção do Serviço de Reabilitação	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	528,83
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.771,15
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.094,39
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.938,80
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	339046 - Auxílio Alimentação	15.230,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	339049 - Auxílio Transporte	2.042,75
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	211.773,61
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	5.007,63
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	9.954,75
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.260,13
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319013 - Obrigações Patronais	4.567,12
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.832,01
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.939,75
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.323,20
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	339046 - Auxílio Alimentação	10.720,00
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	339049 - Auxílio Transporte	1.798,09
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	214.807,93
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	10.000,00
40.80.10.302.0036.2.109	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Móvel - Transporte Sanitário	339030 - Material de Consumo	4.420,00
40.80.10.302.0036.2.109	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Móvel - Transporte Sanitário	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
40.80.10.302.0036.2.109	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Móvel - Transporte Sanitário	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.587,20
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	8.178,39
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.983,39
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	319013 - Obrigações Patronais	2.793,06
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.293,30
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	7.625,70
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339046 - Auxílio Alimentação	6.880,00
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339049 - Auxílio Transporte	1,59
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	36.174,29
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	4.021,50
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.112,53
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	319013 - Obrigações Patronais	10.413,19
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	377.273,79
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.431,87
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	13.303,55
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	339046 - Auxílio Alimentação	19.940,00
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	339049 - Auxílio Transporte	4.901,74
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	508.104,89
40.90.10.302.0036.2.119	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	339048 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	10.566,88
40.90.10.302.0036.2.120	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,04

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

---

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais: Port. n.º 971.12.2020 Antonio Gomes Jardim, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 3.484/2020; Port. n.º 999.12.2020 Maria Vilma de Souza Afonso, do cargo de Servente Geral, conforme Processo Administrativo n.º 36.252/2019; Port. n.º 1003.12.2020 Nelson Duarte Silva, da função de Desenhista Projetista, conforme Processo Administrativo n.º 46.760/2015; Port. n.º 1004.12.2020 Raquel Viegas Pose D' Agostini, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme Processo Administrativo n.º 10.549/2020. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. n.º 969.12.2020 Adelice Aparecida do Nascimento, conforme Processo Administrativo n.º 14.861/2020; Port. n.º 970.12.2020 Ana Luzia da Silva Vieira, conforme Processo Administrativo n.º 4.762/2020; Port. n.º 974.12.2020 Cláudia Galli, conforme Processo Administrativo n.º 42.099/2016; Port. n.º 975.12.2020 Cleonice Aparecida de Souza Capelli, conforme Processo Administrativo n.º 5.905/2020; Port. n.º 977.12.2020 Custódia de Fátima dos Santos Souza, conforme Processo Administrativo n.º 17.829/2020; Port. n.º 979.12.2020 Edmeia Menezes Pansani Tavares, conforme Processo Administrativo n.º 45.189/2019; Port. n.º 980.12.2020 Edna Buzzeto, conforme Processo Administrativo n.º 45.195/2019; Port. n.º 981.12.2020 Eliane Cristina Milanezi Teixeira, conforme Processo Administrativo n.º 10.529/2020; Port. n.º 982.12.2020 Elizabeth Mestriner, conforme Processo Administrativo n.º 41.627/2016; Port. n.º 983.12.2020 Ester Asevedo, conforme Processo Administrativo n.º 886/2020; Port. n.º 985.12.2020 Heliodora de Jesus Sales de Almeida, conforme Processo Administrativo n.º 4.765/2020; Port. n.º 986.12.2020 Iracy Aparecida Batista Loiola Dantas, conforme Processo Administrativo n.º 4.759/2020; Port. n.º 988.12.2020 Isaura Cristina Silva Pegoretti, conforme Processo Administrativo n.º 20.472/2020; Port. n.º 990.12.2020 Magali Aparecida Meier, conforme Processo Administrativo n.º 10.795/2020; Port. n.º 991.12.2020 Magali Trevisan Marcomini, conforme Processo Administrativo n.º 17.828/2020; Port. n.º 992.12.2020 Mara Luciana Domingues Pin, conforme Processo Administrativo n.º 4.764/2020; Port. n.º 993.12.2020 Marcia Matrone Filgueiras, conforme Processo Administrativo n.º 18.585/2020; Port. n.º 995.12.2020 Maria Isabel de Souza Nogueira, conforme Processo Administrativo n.º 5.908/2020; Port. n.º 998.12.2020 Maria Luiza Perondini Garofolo de Almeida, conforme Processo Administrativo n.º 10.791/2020; Port. n.º 1000.12.2020 Marina Narciso, conforme Processo Administrativo n.º 4.766/2020; Port. n.º 1001.12.2020 Nancy Albino Santos, conforme Processo Administrativo n.º 20.323/2020; Port. n.º 1002.12.2020 Nelci Marques Batista, conforme Processo Administrativo n.º 32.806/2019; Port. n.º 1005.12.2020 Rita Conceição Mosti Bortulucce, conforme Processo Administrativo n.º 45.184/2019; Port. n.º 1006.12.2020 Rita de Cássia Rodrigues Serrano, conforme Processo Administrativo n.º 10.793/2020; Port. n.º 1010.12.2020 Selma Regina dos Santos, conforme Processo Administrativo n.º 10.541/2020. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato: Port. n.º 984.12.2020 Helena Donazeti Gregorio Alonso, Servente Geral, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 7.277 (sete mil, duzentos e setenta e sete) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 29.420/2019; Port. n.º 1007.12.2020 Salvador Parra Guize, Motorista, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 4.983 (quatro mil, novecentos e oitenta e três) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 9.587/2020. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. n.º 972.12.2020 Cida Xavier Bispo, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 7.615 (sete mil, seiscentos e quinze) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 18.590/2020; Port. n.º 973.12.2020 Claudete Garcia da Silva, com proventos mensais correspondentes a 13.011 (treze mil e onze) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 21.396/2020; Port. n.º 976.12.2020 Cleusa de Lourdes Franco, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 6.350 (seis mil, trezentos e cinquenta) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 9.233/2020; Port. n.º 987.12.2020 Irani Vida, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 4.104 (quatro mil, cento e quatro) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 10.551/2020; Port. n.º 989.12.2020 Ivete Borges Pessoa, com proventos mensais correspondentes a 12.919 (doze mil, novecentos e dezenove dias) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 2.363/2020; Port. n.º 994.12.2020 Maria Aparecida Teixeira de Camargo, com proventos mensais correspondentes a 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 12.447/2020; Port. n.º 996.12.2020 Maria Isabel Henrique Macedo, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 6.868 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 46.588/2019; Port. n.º 997.12.2020 Maria Luisa Casagrande Leal, com proventos mensais correspondentes a 9.502 (nove mil, quinhentos e dois) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 45.191/2019; Port. n.º 1008.12.2020 Sandra Aparecida Boccacino, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 8.931 (oito mil, novecentos e trinta e um) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 17.054/2020; Port. n.º 1009.12.2020 Sandra Regina Vaz de Souza, com proventos mensais correspondentes a 9.388 (nove mil, trezentos e oitenta e oito) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 10.535/2020; Port. n.º 1011.12.2020 Sônia Carlos Gervasoni, com proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 8.290 (oito mil, duzentos e noventa) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 13.172/2020; Port. n.º 1012.12.2020 Vera Lúcia Neves Menk Silva, com proventos mensais correspondentes a 10.082 (dez mil e oitenta e dois) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 858/2020. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 735.12.2020, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 1494.11.2019 - SIA que concedeu licença sem vencimentos a Pamela Ramos Martins, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Revogar, a partir de 16 do corrente, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. n.º 731.12.2020 a Portaria n.º 2706.10.2017-SIA que designou Claudete Garcia da Silva, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 732.12.2020 a Portaria n.º 1531.12.2006-GP que designou Edmeia Menezes Pansani Tavares, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 733.12.2020 a Portaria n.º 131.02.2020-SIA que designou Elizabeth Mestriner, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 734.12.2020 a Portaria n.º 426.02.2017-SIA que designou Marcia Matrone Filgueiras, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço Educacional - SE. Santo André, 15 de dezembro de 2020 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.549, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; considerando a avaliação do cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; considerando que, segundo os relatos da Secretaria de Gestão Financeira, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

---

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 03/10/2020 – Adjudicação e Homologação do Processo nº 35.387/2017 – Tomada de Preços – Edital nº 579/2019 – Onde se lê: "CNPJ: 43.020.152/0001-12)"; Leia-se: "CNPJ: 53.020.152/0001-12". Santo André, 15 de dezembro de 2020.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 535/2020

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 260, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.069/90 e o artigo 82 da Lei Municipal 9.267/10, e considerando o processo de discussão desenvolvido em seu âmbito, acerca da aplicação dos recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André – FUMCAD/SA, e em conformidade com a definição do plenário do CMDCA/SA na sua 450ª Reunião Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2020. Resolve: Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André – FUMCAD para o exercício de 2021 em conformidade com os valores definidos no artigo 2º. Art. 2º – Os investimentos do FUMCAD 2021 deverão corresponder, conforme os projetos a que se destinem, aos valores relacionados abaixo:

Plano de Aplicação		2021 previsão (valor em R$)
1	Audiência Pública (Acolhimento Institucional x Acolhimento Familiar)	6.500,00
2	Audiência Pública (Escuta Especializada)	6.500,00
3	Campanha de divulgação e sensibilização do FUMCAD	100.000,00
4	Campanha Trabalho Infantil Invisível + Seminário (Ação conjunta SCAS e CMDCA)	100.000,00
5	Diagnóstico sobre a situação da Infância e Adolescência	150.000,00
6	Formação continuada do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção da criança e do adolescente	100.000,00
7	Seleção de outros Projetos de acordo com prioridades apontadas no Diagnóstico	200.000,00
8	Seleção de Projetos (Edital) - Ampliação de vagas de 15 a 18 anos incompletos - Formação para o Mundo do Trabalho	640.000,00
9	Seleção de Projetos (Edital) - Formação e Integração Rede de Saúde, voltados a profissionais que atuam com adolescentes *	80.000,00
10	Seminário sobre Jovem Aprendiz	15.000,00
	Total	1.398.000,00

Obs. Os valores vinculados a projetos apresentados após a publicação deste Plano de Aplicação serão liberados após aprovação do pleno, regulamentada através de resolução e formalizada através de termo de colaboração com a secretaria vinculada. Parágrafo único. Os valores referentes às reservas para investimentos em cada projeto não vinculado poderão ser acrescidos em até 10% (dez por cento) caso venham a ser apuradas eventuais diferenças entre os valores de custeio estimados e os que vierem a ser necessários para a efetiva implementação dos mesmos. Art. 3º – Fica o órgão público responsável pela política da infância e adolescência, autorizado a proceder aos atos administrativos necessários à imediata execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André – FUMCAD/SA para o exercício de 2021. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 534/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343, de 09 de outubro de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando a Resolução CMDCA/SA 512, de 26 de março de 2020, que suspende as atividades presenciais do CMDCA/SA e prorroga o prazo de entrega dos documentos de manutenção de inscrição; Considerando a Resolução CMDCA/SA 520, de 11 de junho de 2020, que prorroga o prazo de entrega dos documentos de manutenção do registro e inscrição do programa das entidades; Considerando a Resolução CMDCA/SA 523, de 12 de agosto de 2020, que prorroga, excepcionalmente, a validade dos registros e inscrições de programas e mantem o prazo de entrega dos documentos de manutenção do registro e inscrição do programa das entidades; Considerando que o processo de solicitação de manutenção de registro e inscrição de programa das organizações foram analisados pela Comissão de Registro e apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 450ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2020; Resolve: Art. 1º - Manter o Registro e Inscrição do Programa das organizações abaixo, até 30 de abril de 2022 sob o número a saber: 147/12-16 – Fundação do ABC. Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Acesso às Políticas de Saúde – Oncologia Pediátrica. Art. 2º - Manter a Inscrição Provisória do Programa da organização abaixo, até 30 de abril de 2021, sob o número do registro a saber: 168/20-P – Fundação Projeto Pescar. Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Formação e Iniciação Profissional. Art. 3º - Cancelar o Registro e Inscrição do Programa das organizações abaixo: I. 074/05-16 – Associação Esportiva Janeth Arcain; II. 157/16 – ISBET - Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário – José Roberto Crisóstomo: Port. 131.12.2020-SSC– P.A. 23884/2020, Port. 132.12.2020-SSC – P.A. 23880/2020, Port. 133.12.2020-SSC – P.A. 23883/2020 e Port. 134.12.2020-SSC – P.A. 23881/2020.

Editais Forenses

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017209-25.2018.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Concreteira Grande São Paulo Ltda. - EPP**, CNPJ/MF 13.608.777/0001-85, através de seu representante legal e **Carlos Alberto Castelli**, CPF/MF 042.159.878-65, que **Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil**, lhe ajuizou ação Monitória (Contratos Bancários), tendo corré Thalita Domingues Reis, objetivando **a cobrança da quantia de R$ 61.580,30 (julho/2018)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pelo Contrato de Arrendamento Mercantil nº 1.341.442, firmado em 02/10/2012, ocorre que os requeridos não honraram com os pagamentos, deixando de pagar a dívida contraída, estando inadimplentes com a obrigação. Encontrando-se em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em **15 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o débito (ficando isento de custas processuais)** que será acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor atribuído à causa, ou **ofereça embargos, sob pena de conversão da ação Monitória em mandado executivo**, conforme art. 701, § 1º do NCPC. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial aos executados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010443-02.2020.8.26.0554 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 8ªVara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Rodrigo do Prado Norcia,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) FR CESTARI,CNPJ 05.808.024/0001-95, com endereço à Avenida Utinga, 473, Vila Metalurgica, CEP 09220-610, Santo André - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Monalisa - Administradora de Codominios Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia exequendo, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de agosto de 2020.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução CMDCA/SA 533/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD/SA, Emenda Constitucional 93/16 e Decreto 17.132/18; Considerando que os projetos voltados a captação e a liberação da verba captada vinculada ao FUMCAD foram analisados pela Comissão de Projetos e apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 450ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2020; Resolve: Art 1º - Autorizar a seguinte organização a utilizar os recursos financeiros captados via FUMCAD, para o projeto aprovado, conforme segue: 1) Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, para o projeto "Formação para Educadores", com o valor captado em R$ 13.582,38 (Treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), com valor a ser retido conforme emenda constitucional nº 93, considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R$ 2.716,48 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), e com valor a ser repassado de R$ 10.865,90 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), com contrapartida da Organização em R$ 334,10 (Trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Educação - Portaria 34/2020-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto no §3º do art. 20 da Deliberação 001/2018 CME, faz saber: Art. 1º Ficam encerradas/extintas as atividades da seguinte unidade escolar particular de Santo André/SP: Espaço Inicial Berçário e Educação Infantil Ltda. Nome Fantasia: Espaço Inicial, R. Dunquerque, 335, Pq. Novo Oratório, CEP: 09260-220, CNPJ 22.665.369/0001-56, portaria de autorização de funcionamento 1456.12.2015, publicada em 04/12/2015, PA 11095/2019. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 15 de dezembro de 2020. Gilzane Santos Machi, Secretária em substituição.

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 – PROCESSO Nº 3585/2019

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, integrante do Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5957.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 13 HORAS DO Dia 11 de JANEIRO De 2021.

A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 horas e 15 minutos do dia 11 de JANEIRO De 2021, no Plenário do Legislativo Andreense.

Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 20, de 22 de junho de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site supracitado.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada à Pregoeira pelo e-mail compras@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 2.679/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia nas dependências do prédio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o critério objetivo estabelecido Menor Preço Global, e ADJUDICA o objeto à empresa Extratech Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI, empenhando-se a seu favor a importância de R$ 716.786,98 (setecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Câmara Municipal de Santo André,
15 de dezembro de 2020,
467º ano da fundação da cidade.
Katia Guedes Brandão
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 5297/2020; Nº DO AJUSTE: Ordem de Compra 10/2020 – Aquisição de Carteiras em couro conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, composto por 30 (trinta) carteiras de identificação de Vereador, 05 (cinco) de Vereadora, 02 (duas) de Presidente, 02 (duas) de Presidenta, 02 (duas) Prefeito e 02 (duas) de Vice-Prefeito; FORNECEDOR: MARCIA CRISTINA LITITANSKAS - ME; Nº DO EMPENHO: 664/2020; DATA DO EMPENHO: 09/12/2020; VALOR: R$ 3.870,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 – Dispensa de Licitação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 046/20; Pregão Presencial nº 007/20; Objeto: "COMBUSTÍVEIS"; Data de abertura da sessão pública: 06/01/2021, às 10:00hrs.

Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.

Santo André, 15 de dezembro de 2020 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Avisos

Denise Sautaliestra Barros, PF - Torna público que requereu ao SEMASA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - PROCESSO 415/2020, para autorização de manejo arbóreo na RUA CISPLATINA, 1414, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Para anunciar, ligue:
☎ 4435-8159
☎ 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:
☎ 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total descrição.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
www.clinnovacampestre.com.br